



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.870

BELÉM

DOMINGO, 11 DE NOVEMBRO DE 1951

DECRETO N. 909 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1951

Conta tempo de serviço a favor de João Damasceno Mendes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 3573-A/51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a João Damasceno Mendes, guarda civil de 3.ª classe, n. 391, o tempo de mil seiscentos e setenta e dois (1.672) dias de exercício, nos períodos de 17 de julho de 1939 a 23 de maio de 1941 e de 2 de outubro de 1942 até 22 de julho de 1943, como praça da Polícia Militar deste Estado, ou sejam, quatro (4) anos, sete (7) meses e dois (2) dias de serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

PORTARIA N. 376 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Alenquer Flávio Burlamaqui Freire, ocupante do cargo de Contador — padrão R, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência ao Cooperativismo, para proceder à verificação da escrita daquela Municipalidade.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 377 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 160, de 11 de abril do corrente ano, que designou Ana de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Professor de grupo escolar do Interior

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

— padrão G, do Quadro Único, para exercer a função de Professor-fiscal do curso primário e da Escola Normal, anexa ao Ginásio Santa Terezinha, da cidade de Brejo Grande, percebendo, exclusivamente, a remuneração do cargo de Professora.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 378 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Raimundo Galdino de Araújo, ocupante do cargo de Consultor Jurídico — padrão T, do Quadro Único, para responder pelo expediente do Serviço do Pessoal, da Secretaria Geral do Estado, durante o impedimento de Manuel Figueiredo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear o Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, Sebastião Gonçalves Elleres, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe B, na Delegacia do Município de Capangama, vago com a exoneração de Francisco Ferreira Filho, de acordo com a proposta feita em ofício n. 462-DASI, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Francisco Ferreira Filho do cargo de Delegado de Polícia do Município de Capangama, de acordo com a proposta feita em ofício n. 462-DASI, do Departamento Estadual de Segurança Pública, protocolado na Secretaria Geral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Epifânio de Sousa Barata, do cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, com exercício nos Distritos Sanitários do Interior, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Wulfilda Freire, ocupante do cargo de Ateendente — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde, 90 dias de licença, a contar de 9 de outubro a 7 de janeiro do ano de 1952, percebendo neste período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João da Costa Matos, diarista da Colônia do Prata, sessenta (60) dias de licença, a contar de 29 de outubro último a 20 de dezembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de março do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Ferreira do Espírito Santo, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Colônia de Curralinho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art. 230, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odélia Ramos de Oliveira, do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotada na Colônia de Conceição de Araguáia.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Estado do Pará
 Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
 Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna: Por vez	4,00

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparções Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

disposto no art. 5, da Lei n. 137, de 29 de dezembro de 1948, para exercer a função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante do Departamento de Agricultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve dispensar o Dr. Camilo Pedro Nasser da função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante do Departamento de Agricultura.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 4/4/23 a 4/4/33, a Manuel Figueiredo, ocupante do cargo de Veterinário — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Agricultura e presentemente no exercício do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Pessoal, da Secretaria Geral do Estado, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Waldomira de Carvalho Costa, ocupante do cargo de Estatístico-auxiliar — padrão F, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, 20 dias de licença, a contar de 3 de outubro a 22 de outubro do corrente ano, percebendo neste período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

(Continuação da 1.ª pág.)

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 3 de abril do corrente ano que nomeou nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eduardo Vale Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Porto de Muz, vago com a exoneração de Jorge Pais Soares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisco de Barros Canindé, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas — padrão M, do Quadro Único, com exercício na Recebedoria de Rendas, 30 dias de licença, a contar de 10 de outubro a 9 de novembro do corrente ano, percebendo neste período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Alzira José de Oliveira, ocupante do cargo de Foguista — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Departamento Estadual de Águas, 90 dias de licença em prorrogação, a contar de 7 de outubro a 5 de janeiro do ano de 1952, percebendo neste período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Daniel Coelho de Souza
 Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear o Dr. Antônio Lopes Roberto, de acordo com o

GABINETE DO GOVERNADOR

A Coletoria Estadual de Igarapé-Miri, em data de 24 de outubro de 1951, dirigiu ao Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado, o seguinte ofício:

“Passo às mãos de V. Excia. uma demonstração da arrecadação da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri, referente aos meses de janeiro a setembro do presente exercício, na importância de Cr\$ 1.083.563,10, havendo já um “superavit” de renda na importância de Cr\$ 419.088,50, da maior arrecadação desta Coletoria, que foi no exercício de 1950, na importância de Cr\$ 664.474,60. A arrecadação será bastante aumentada nos meses que faltam para terminar o exercício com a colaboração do Inspetor do Estado que iniciou o serviço de fiscalização no dia 19 do corrente.

Comunico a V. Excia. que todos os funcionários sediados neste município estão pagos em dia e todos os saldos recolhidos à Tesouraria da Recebedoria de Rendas do Estado, conforme comprovante em meu poder.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. as minhas respeitadas saudações. — (a) João de Oliveira Moraes de Bittencourt, coletor”.

Demonstração da arrecadação da Coletoria Estadual de Igarapé-Miri, referente aos exercícios de 1950 e 1951

1950	
Janeiro	49.831,00
Fevereiro	47.709,70
Março	50.867,80
Abril	49.060,20
Maio	53.736,00
Junho	53.292,90
Julho	44.702,60
Agosto	46.195,20
Setembro	58.798,20
Outubro	62.941,70
Novembro	89.125,90
Dezembro	58.213,40
Total	664.474,60

1951	
Janeiro	120.959,30
Fevereiro	121.606,00
Março	132.373,20
Abril	125.686,10
Maio	151.798,30
Junho	108.983,10
Julho	91.569,00
Agosto	105.692,30
Setembro	124.895,80
Total	1.083.563,10

Arrecadação de 1951.. 1.083.563,10
 " " 1950.. 664.474,60

419.088,50

Coletoria Estadual de Igarapé-Miri, 24 de outubro de 1951. — (a) João de Oliveira Moraes de Bittencourt, coletor — (a) Raimundo dos Santos, escrivão.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 5/11/51

Ofícios :

N. 1054, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício s/n, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital — recolhimento de menores no Educandário "Monteiro Lobato", em Cotijuba — A chefia do expediente desta S. G. deveria ter feito lavrar, neste expediente, o competente termo de recebimento, o que não foi feito. Volte o expediente ao D. E. S. P., para que sejam anexadas ao mesmo cópias dos ofícios ns. 1006 e 1007 daquele departamento ao Exmo. Sr. Juiz de Menores.

N. 1059, do Departamento Estadual de Segurança Pública, capeando o ofício n. 5651, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — presta informação — Restitua-se o expediente, com a informação prestada pelo D. E. S. P., ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

N. 4400, do Departamento de Educação e Cultura, capeando os ofícios ns. 1893, do D. E. S., 662, do D. O. T. V., 247, do D. A. M. e 156, da Prefeitura Municipal de Bujará — fornecimento de carteiras escolares — 1.º Continua irregular o expediente. Faltam-lhe os termos ordenados em portaria desta S. G. As suas folhas não estão numeradas nem rubricadas. 2.º Vá o expediente ao D. A.

N. 626, do Departamento de Agricultura — Arquite-se.

N. 628, do Departamento de Agricultura — Arquite-se.

N. 118, da Prefeitura Municipal de Barcarena — Arquite-se.

N. 625, do Departamento de Agricultura, comunicação de designação de agrônomo — Ciente. Arquite-se.

N. 467, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Providenciado. Arquite-se.

Telegramas :

132 — João Neves da Fontoura, Rio — Providenciado. Arquite-se.

Em 5/11/51

138 e 139, do Presidente Getúlio Vargas, Rio, acusa recebimento de telegrama — J. ao expediente.

Em 17/11/51

Petições :

0165 — Ormino Luiz da Costa, 2.º sargento reformado da P. M. — juntada de processo para efeito de contagem de tempo — Encaminhe-se ao S. P.

3547 — Marciana de Sousa Barbosa, professora, em andamento de processo para efeito de aposentadoria — Informe o S. P., com urgência.

0166 — Afonso Justo Chermont, diretor-proprietário do jornal "O Estado do Pará" — pedido de pagamento — Ao D. F.

Cartas :

201 — Simpliciano Medeiros Junior (Pedido de auxílio à festividade de N. S. de Nazaré, em Bragança) — De acordo. Volte ao D. F., para pagamento.

202 — Jorge Pereira Batalha e outros, anexo ofício n. 726, do D. E. R. — informação — Transmite-se a informação ao endereço indicado no requerimento.

Em 5/11/51

Ofícios :

N. 256, da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, bolsa de estudo nos Estados Unidos da América — A I. O. para imprimir, com urgência, 100 exemplares do documento que figura de fls. 3 a 10 do presente expediente, enviando-os, em seguida, a esta S. G. Faça notar que dito documento se encontra em duplicata neste expediente (3 a 10 e 11 a 18), podendo, assim, ser uma das vias enviadas como original para impressão. Faça o Sr. Chefe do Expediente rubricar e numerar esta folha do expedien-

te, ao qual, faltam, aliás, os termos de recebimento e remessa nesta S. G.

N. 1318, do Departamento de Finanças, anexo o ofício n. 3, da Comissão de inquérito administrativo, mandando instaurar pelo Exmo. Sr. General Governador sobre irregularidade no Matadouro do Maguari — Nada há que decidir quanto ao mérito. Chamando, porém, o expediente à ordem, determino volte o mesmo ao sr. presidente da comissão de inquérito, para que seja reaberto ao acusado prazo para defesa, uma vez que, posteriormente esta, houve atos de instrução.

N. 1759, do Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, capeando a petição n. 3371, de Gilson Ferreira de Meireiros, requerendo pagamento da venda de uma canoa — Continua irregular o expediente administrativo. Neste, há 2 folhas soltas que deveriam constituir as folhas 5 e 6 do processo. As últimas folhas não estão numeradas nem rubricadas. Faltam os termos de remessa (do D. M. F. L.) e de recebimento (da S. G. E.). Isto posto, nada há que deferir. Dê-se ciência ao interessado, por ofício ao endereço que consta na cópia de sua procuração, uma vez que houve manifesta desonestidade do seu mandatário, Sr. Lauro de Sousa Bastos, a quem se deverá dirigir o peticionário, para recebimento do que lhe é devido.

N. 1745, do Serviço do Pessoal, capeando as petições ns. 2363 e 2584, de Bertino Barbosa de Lima, engenheiro civil, aposentado, requer melhoria de proventos — A vista da informação do S. P., plenamente elucidativa do assunto, nada há que deferir. Dê-se ciência ao interessado e arquite-se.

Em 7/11/51

S/n, da Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A., pedido de pagamento — Ao D. F.

S/n, do Ginasio S. Clara, Santarém, solicitando outorga de mandato para o curso ginasial ao Ministério de Educação e Saúde — Opine o D. E. C. depois de realizadas as sindicâncias legais.

N. 160, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Capeando a petição n. 3546, de Silvino José Batista e outros — reclamação contra demarcação procedida por dona Geralda Rodrigues dos Santos Corrêa — Paracarí) — Ao D. O. T. V., para apurar.

N. 86, da Prefeitura Municipal de Vizeu, construção de campo de aviação — 1.º Solicitem-se informações ao Sr. Prefeito Municipal de Bragança. 2.º Solicitem-se providências ao D. E. S. P.

N. 1762, do Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, reparos no motor-gerador de Soure — Dê-se conhecimento ao Prefeito de Soure.

N. 2942, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Vice-Presidente da Comissão Central de Preços — remessa de um exemplar de alguns atos baixados pela mesma comissão — A C. E. P.

N. 1060, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando o ofício n. 5377, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, carta n. 163, de Joaquim Teixeira da Costa e outros, operários da "Usina Conceição" — Icoaraci — greve sobre o aumento de salário — Encaminhe-se o expediente ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

S/n, do Gabinete Civil da Presidência da República, capeando carta n. 169, de Ana Leopoldina Borges Pereira — pagamento de crédito especial — Aguarde oportunidade. Dê-se ciência à interessada e arquite-se.

S/n, da Promotoria Pública — Curém, assunção de cargo de adjunto de Promotor — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 110, do Dr. Ricardo

Rodrigues Chagas, Diretor Técnico, comunicação — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 469, do Departamento Estadual de Estatística, comunicação — Acusar e arquivar.

N. 49, do Consulado de Portugal — Arquite-se.

N. 80, da Prefeitura Municipal de Ourém — Arquite-se.

N. 482, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Providenciado. Arquite-se.

Petições :

3550 — Tomaz dos Santos Martins, adjunto de Promotor Público de Bragança — contagem de tempo de serviço — Opine ao S. P.

3552 — Cassilda Ferreira Rosa, internamento de menor na E. P. Lauro Sodré — Relacione-se pelo Gabinete.

3554 — Augusto Cesar e outros moradores à Rua Riachuelo, providências contra falta de água — Ao D. E. A., para providenciar, informando ao Governador.

3555 — Luiz Gonzaga Neves, Coletor das Rendas do Estado, em Salinópolis — licença-saúde — Opine o S. P.

3556 — Sílvia de Carvalho Sobrinho e outro (coletor estadual, em Capim) — permuta de cargos — Deferido. Ao S. P.

3557 — Sílvia Lobato de Freitas Palmeira, viúva do bacharel Pedro Antônio da Costa Palmeira — pagamento de dívida — Aguarde oportunidade. Dê-se ciência à interessada.

3558 — Antônio d'Albuquerque, pagamento de crédito — Opine ao D. F.

3559 — Maria de Nazaré Paixão dos Santos, residente à Rua Caldeira Castelo Branco, 590 — reversão de pensão — Opine e informe o D. E. S. P.

3560 — Carlos Silva, Guarda civil n. 29 — revisão de aposentadoria — Opinem, sucessivamente, a P. M. e o S. P.

Ofícios :

N. 587, da Prefeitura Municipal de Belém, serviços de preparo da praça Floriano Peixoto — Ao Gabinete.

N. 588, da Prefeitura Municipal de Belém, serviços de aterro — Ao Gabinete.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 5/11/51

Petição :

3316 — Raimundo Joaquim Ferreira, anexo o ofício n. 520-SA, do D. E. S. P. (Reintegração no cargo de Escrivão de Polícia da Capital) — Opine o S. P.

Ofícios :

N. 207, da Imprensa oficial (Capeando a petição n. 3551, de João Batista de Oliveira Pimentel, chefe das oficinas — contagem de tempo) — Opine o S. P.

N. 2006, do Departamento Estadual de Saúde, capeando o ofício n. 1531, do mesmo (Compra de uma camionete) — De acordo. Ao D. F., para promover a aquisição.

N. 629, do Departamento de Agricultura (Remessa de cópia de edital de concurso da 12.ª cadeira — Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular da Escola Nacional de Veterinária, da Universidade do Brasil) — A I. O., para publicação.

N. 1998, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 3.503, de Carlinda de Sousa Sales, polícia-sanitária — gozar férias fora do Estado) — Volte ao D. E. S., para arquivar.

S/n, da Loteria do Estado do Pará (Modificação no quadro de funcionários) — Lavrem-se os atos.

S/n, do Movimento Paraense pela Vida e Liberdade — Belém (Comunicação) — Ao D. E. S. P.

N. 738, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Designação de engenheiro para proceder inspeção no prédio onde funciona o grupo escolar de Marabá) — Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal de Marabá, para que declare se concorda com a proposta do D. F.

N. 631, do Departamento Estadual de Águas (Balanço de material químico) — Acusar e arquivar.

N. 87, da Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 75, da Faculdade de Odontologia do Pará (Comunicação) — Ciente. Arquite-se. Promovam os interessados as providências de direito.

N. 243, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Sindicância sobre o paradeiro do Sr. Francis Egbert Hurry) — Transmitem-se as informações ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores.

N. 356, da Prefeitura Municipal de Belém, capeando a petição n. 2870, de Clodoaldo Ferreira de Oliveira, ex-trabalhador da Limpeza da Prefeitura (Retorno às funções). 1.º — Acusar e agradecer. 2.º — Dar ciência ao interessado. 3.º — Arquivar.

N. 632, do Departamento de Agricultura (Remessa de cópia de telegramas expedidos durante o mês p. p.) — Ciente. Arquite-se.

N. 516, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de criação de comissariado, em Cotijuba) — Juntar cópia do "memorandum".

N. 759, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo ofício n. 639, do D. E. S. P. — informação sobre terrenos de propriedade do Estado) — Volte ao D. O. T. V. para, em cooperação com o D. E. A., juntar ao expediente um "croquis" da região atravessada pelo curso d'água, do qual conste a discriminação das propriedades particulares percorridas, assim como da área cuja desapropriação é aconselhada e a indicação do respectivo valor pecuniário.

N. 761, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a carta n. 200, de Raimundo Severino dos Santos — pedido de terreno para serviços de lavoura) — Tratando-se de propriedade particular, não compete ao Estado qualquer interferência.

N. 763, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 1125/2249, do Ministério da Agricultura — Rio, anexo carta n. 171, de Osvaldo de Lima Urbano da Fonseca, residente em Fraínha, solicitando uma sorte de terras pertencente ao Estado — Dê-se ciência da informação ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

N. 565, do Departamento de Assistência aos Municípios (Remessa de relação contendo todos os débitos das Prefeituras para com o Estado) — Juntar ao expediente.

N. 605, do Departamento de Agricultura (Anexo um título definitivo de lote agrícola, sendo interessada Genarina Alcides da Cunha, em Castanhal) — Assinado. Volte ao D. A.

N. 363, do Comando Geral da Polícia Militar (Graduação de Oficiais) — A Secretaria, para lavratura dos atos.

N. 1005, do Serviço do Pessoal, capeando o ofício n. 340-SA, do D. E. S. P., e a petição n. 2565, de Osvaldo Alves da Silva, escrivão de polícia (Licença especial) — Aguarde oportunidade.

N. 140, do Comando Geral da Polícia Militar (Anexo ofício n. 85/2285, do Quartel General — 8.ª Região Militar — participação) — Ciente. Arquite-se.

Em 8/11/51

N. 774, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Solicitando seja feita mensagem à Assembleia Legislativa, pedindo saldo de verba) — Opine o D. F. com urgência.

N. 528, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Remessa de laudo da junta médica da inspeção de saúde de Carlos Fernando de Sousa Gonçalves) — Junte-se cópia da Portaria n. 321.

N. 1743, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 2759, do Capitão Manoel Lemos, da P. M. — pedindo seja tornado sem efeito sua transferência para a reserva) — Junte-se cópia do ato que tornou sem efeito a transferência feita para a reserva, no póto imediato.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 57 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições, e tendo em vista o ofício n. 199/51, de 5 do corrente, do Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, fazendo apresentar a esta Diretoria Geral o funcionário Antônio Expedito Chaves de Almeida, oficial administrativo, classe N, lotado na Contadoria do Estado e que vinha servindo junto ao Cartório do Tribunal Regional Eleitoral,

RESOLVE:

mandar que o aludido funcionário passe a servir junto à Divisão de Despesa deste Departamento, até ulterior deliberação. Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 8 de novembro de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor Geral

PORTARIA N. 58 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a Portaria n. 370, de 30 de outubro último, do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, determinando que o funcionário Wellington Leite de Carvalho, chefe do Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos do Departamento de Agricultura, passe a servir neste Departamento de Finanças,

RESOLVE:

mandar que o referido funcionário passe a servir na Contadoria do Estado, até ulterior deliberação.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 8 de novembro de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja
Diretor Geral

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. José de Sousa Macêdo, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José Eudenes de Oliveira Bastos, ocupante do cargo de oficial auxiliar, padrão L, lotado no Serviço de Material e designado por Portaria n. 296, de 4 de agosto do corrente ano, do Excmo. Sr. Governador do Estado para servir na Comarca do Frade, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte (20) dias, que começaram a correr da data da publicação deste edital.

Se não for atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho do seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 24, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que não seja alegada ignorância, vai este edital publicado na Imprensa Oficial durante vinte dias consecutivos.

Belém, 29 de outubro de 1951.—
Dr. José de Sousa Macêdo, resp. pelo exp. da Diretoria Geral.

(G—Dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24/11)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital faço público aos Srs. Diretores ou Professores responsáveis pelo estabelecimento do ensino primário, tanto estaduais, quanto municipais e particulares, sediados no Município de Belém, de que, excepcionalmente, lhe será concedido o prazo de 30 dias, improrrogáveis, a contar desta data, para a entrega na sede deste Departamento, dos boletins estatísticos escolares de 1950 e 1951, em atraso, que no caso de inobservância será aplicada aos primeiros a pena de que trata o parágrafo único do art. 65 do Regulamento do Ensino Primário e aos dois últimos, as medidas coercitivas constantes do Decreto-lei federal n. 4.462, de 10 de julho de 1942, sobre obrigatoriedade de uniformidades de natureza estatística.

Belém, 13 de outubro de 1951.—
Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor.

(G—De 16/10 a 16/11)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria Leonor Favares Martins, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão B, lotada nas escolas reunidas de Ourem, para onde foi removida por decreto de 23 de maio de 1951, para dentro de vinte (20) dias contados da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o seu cargo, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/11; e 1 e 2/12/51)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Inácia Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão B, lotado na escola do Klm. 1, da Estrada Tentugal, no Município de Capangema, para onde foi removida pela Portaria 319, de 2 de agosto de 1951, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/11; e 1 e 2/12/51)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada D. Eunice do Espírito Santo Luz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão B, lotado na escola do lugar Arima, no Município de Bragança, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/11; e 1 e 2/12/51)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Nazaré de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, lotado na escola do lugar "Peroba", no Município de Bragança, para onde foi transferida por Portaria n. 329, de 7/8/51, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/11; e 1 e 2/12/51)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada D. Jovina Cardoso Tavares, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão B, lotada na escola do lugar S. José,

N. 238, da Procuradoria Geral do Estado (Capeando o processo de mandado de segurança impetrado por José Salomão Solon — Junta-se ao expediente. Oficie-se à P. G. E. para que não sejam dadas informações sobre assuntos distintos no mesmo ofício.

N. 9, do Juízo de Direito da Comarca de Bragança (Cópia de edital para publicar) — A. I. O. para publicar.

N. 616, do Departamento de Agricultura (Restituir decreto de nomeação de Moacir Batista de Miranda) — Opine o S. P.

N. 1408, da Agência Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Informes sobre a vida econômico-industrial, agrícola, social, cultural e artística do Pará) — Acusar e agradecer, demonstrando o empenho de colaboração do Governo com a Agência Nacional.

N. 4526, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de transferência de escola do lugar Redenção, Município de Arariúna, para o lugar Fazendinha) — Lavre-se o ato.

N. 4531, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 3566, de Eclia Alves da Costa, professora do Grupo Escolar Dr. Freitas — justificação de faltas) — Opine o S. P.

N. 32, do Juízo de Direito da Comarca de Breves (Remessa de editais para publicação) — A. I. O.

N. 733, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando a petição de Mário Paranhos Guimarães, n. 3348 (readmissão) — Volte ao D. E. R. — Esta S. G. reconhece que o postulante não tem direito líquido a exercer e acata, igualmente, as ponderações do ofício retro. Permite-se, todavia, recomendar ao Sr. Diretor Geral do D. E. R. o aproveitamento do postulante, na oportunidade que parecer razoável a S. Excia.

N. 757, do Departamento de Obras, Terras e Viação, com documentos anexos (Remessa do D. O. que transcreve o regulamento sobre o Serviço de Terras do Estado) — Encaminhe-se com urgência, o incluso exemplar do D. O. ao Excmo. Sr. Ministro da Agricultura.

N. 767, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 3567, de José Dias Mala, funcionário do D. O. T. V. — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P.

N. 772, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Paralisação das obras de um Pavilhão do H. Juliano Moreira) — Ao Sr. Diretor Geral do D. E. S. para providenciar, com urgência, conforme o deliberado.

Ed. 7/11/51

CHAMAS:

N. 203, de Raimunda Lédo Cavalcante de Albuquerque — Icoaraci (Melhoria de pensão) — Volte ao D. F. De acordo.

Ed. 2/11/51

N. 255, de Francisco Maria Bordado, deputado estadual (Proposta de nomeação de Firme Tagy de Almeida para escrivão da Coletoria em Portel) — De acordo. Ao S. P. para informação e parecer.

N. 207, de Osvaldo dos Santos Cruz e outros (Solicitando o Teatro da Paz) — Ao Diretor do Teatro para atender.

Ed. 7/11/51

Memorandum:

Sin. do Banco do Brasil, S. A. (Remessa de extrato de conta, do mês de outubro, com o D. A. M.) — Ao D. A. M.

Telegramas:

N. 141, de João Oleofas, ministro da Agricultura — Rio (Comunicação) — Acusar, agradecer e arquivar.

N. 142, de Dirceu Quintas, ex-promotor público, em Afuá (Reconsideração de ato de demissão da Professora Maria Ney Neri Quintas) — Informe e opine o D. E. C.

Município de Bragança, para onde foi transferida, por Decreto de 5 de maio de 1951, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício do cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; e 1 e 2|12|951)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Delfina Lobato e Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão D, lotada na escola do R. Poção, no Município de Abaetetuba, para onde foi removida por ato de 30/4/51, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o seu cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; e 1 e 2|12|951)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Edite de Araújo Costa, ocupante do cargo de 1.ª entrância, padrão B, lotado no lugar Igarapé-apara, no Município de Capanema, para onde foi ferida pela Portaria n. 319, de 2 de agosto de 1951, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a assumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—classe N, respondendo pela chefia do expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 6 de novembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; e 1 e 2|12|951)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada dona Aida da Silva Vieira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do lugar Apolinário, no Município de Alenquer, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício na escola acima referida, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; 1, 2, 4 e 5|12|951)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria de Nazaré dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, lotado na escola do lugar "Paraná-miri" no Município de Alenquer, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a reassumir o exercício de seu cargo na referida escola, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; 1, 2, 4 e 5|12|951)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada dona Zebina M. Bentes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância—padrão B, lotado no lugar "Centro Comercial do Paraná-miri", no Município de Alenquer, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo

feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E. P.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; 1, 2, 4 e 5|12|951)

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria dos Santos Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância—padrão D, lotado na escola da vila de Joanes, Município de Soure, para no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, na referida escola para onde foi removida, por ato de 22/5/1951, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente do Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 7 de novembro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, Diretor Geral.

(G—11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30|11; 1, 2, 4 e 5|12|951)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, por Ana Nonata Oeiras, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, na 13.ª Comarca, 31.º Termo, 31.º Município—Curuçá—e 87.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se, pela frente, com o Igarapé Rio Branco pelo lado de baixo com as terras da família Barata; pelo lado de cima com Domingos Ferreira; e pelos fundos com Arcelino Rocha, medindo 450 metros de frente por 700 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Curuçá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de novembro de 1951. — Pelo Escriturário, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1236—Cr\$ 120,00—11, 20 e 30|11)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Francisca Vieira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª comarca, 50.º termo, 50.º Município—Óbidos, e 131.º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, meia central, compreendendo duas (2) restingas contiguas, ou tésos, de 600 metros por 600 metros cada uma, situada à margem direita do rio Amazonas, da qual se distancia 1.500 metros para o centro, medindo 600 metros de frente por 1.200 metros de fundos, limitada pelo lado de cima, com águas do lago Vermelho, pelo de baixo, com águas do lago Virote, tributário do lago de Franca; pela frente, por águas dos dois (2) acidentes físicos citados, nas baixadas que secam no verão.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas, do Estado, naquêle Município, de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação do Pará, 26 de outubro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor. (T-1156-27|10; 12 e 22|11-Cr\$ 120,00)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A. (EM ORGANIZAÇÃO)

Reunião dos fundadores

(Convocação)

A Força e Luz do Pará, S/A., em organização, convoca todos os seus sócios fundadores para uma reunião na próxima quarta-feira, dia 14, às 15 horas, no Palácio do Comércio, para tomar conhecimento, discutir e resolver sobre uma proposta do fundador Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa, membro da Comissão Central de Planejamento da Valorização da Amazônia, sobre a modificação dos artigos 3.º e 4.º do projeto dos Estatutos.

Belém do Pará, 10 de novembro de 1951. — Pelos fundadores da Força e Luz do Pará S/A. — José Dias da Costa Pais, Antônio Martins Junior, José Maria de Sá Ribeiro, Stélio de Mendonça Maroja e Osvaldo Trindade.

(G—Dias 11, 13 e 14|11)

COMARCA DE ARARIUNA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, juiz de direito da Comarca de Arariuna, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que nesta comarca corre o processo do inventário dos bens deixados por falecimento de José Rodrigues Viana. E residindo fora deste Estado, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, o herdeiro Rogaciano da Silva Viana, conforme consta das declarações da inventariante no termo respectivo, cita-o e o chama para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no órgão oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pela inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Arariuna, aos cinco (5) dias de outubro de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Firmino José de Lima Junior, escrivão, escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo. Está conforme o original. Eu, Firmino José de Lima Junior, escrivão, escrevi.

(T—1122—Cr\$ 120,00—20 e 30|10 e 12|11)

**CENTRO NACIONAL DE ENSINO
E PESQUISAS AGRONÔMICAS
UNIVERSIDADE RURAL**

**ESCOLA NACIONAL DE
VETERINÁRIA**

**I — Edital de concurso de títulos
e de provas**

Para provimento do cargo isolado, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de Professor Catedrático, padrão O, lotado na Escola Nacional de Veterinária, com exercício na 12.ª cadeira — Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, por despacho exarado em 27 de setembro de 1951, no Processo U. R. 4.426/50.

Prazo de inscrição: Em face do disposto nos arts. 17, item XIII, e 76, item VI do Regulamento do C. N. E. P. A., aprovado pelo Decreto n. 16.787, de 11 de outubro de 1944, pelo presente se faz público, a quem interessar possa, que estão abertas na seção de Atividades Curriculares no Serviço Escolar da Universidade Rural, pelo prazo de seis meses, contados da publicação do presente edital no "Diário Oficial", as inscrições ao concurso de títulos e de provas para o provimento do cargo isolado, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de Professor Catedrático, padrão O, lotado na Escola Nacional de Veterinária, com exercício na 12.ª cadeira — Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular.

2. Legislação reguladora: Como determina o art. 1.º do Decreto-lei n. 3.601, de 9/9/41, que dispõe sobre o provimento dos cargos de Professores Catedráticos da Escola Nacional de Veterinária, o aludido concurso será realizado pelas normas estabelecidas no Capítulo II — Professores Catedráticos — do título VII — Corpo docente — do Decreto n. 19.351, de 11/4/31, que dispõe sobre o ensino superior no Brasil, na Lei n. 444, de 4/3/34, que dispõe sobre o concurso para o Magistério superior, na Lei n. 114, de 11/11/30, que modifica a legislação do ensino e no Decreto-lei n. 746, de 28/9/38, que estende às Universidades equiparadas os dispositivos do Decreto-lei n. 271, de 12/2/33, no Decreto n. 23.133, de 9/9/33, que regulamentou o exercício da profissão de Médico Veterinário no Brasil, bem como pelas disposições vigentes na matéria constante do Regulamento da E. N. V., aprovado pelo Decreto-lei n. 23.979, de 8/3/34, com as modificações aprovadas pelo Decreto n. 24.540, de 30/7/34, e Decreto n. 16.787, de 11/10/44, que aprovou o Regulamento do C. N. E. P. A., que se encontram consubstanciada na I e II partes deste Edital, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas resolvidas, respectivamente e no que lhes for aplicável, na forma do disposto nos arts. 424 e 426 do Regulamento da referida Escola.

3. Documentos exigidos: Para a inscrição ao referido concurso o candidato deverá juntar ou apresentar os documentos abaixo mencionados:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Escola Nacional de Veterinária;

b) diploma de profissional veterinário ou médico veterinário, registrado de acordo com o disposto no Decreto n. 23.133, de 9/9/33, que regulamentou o exercício dessa profissão no Brasil;

c) prova de ser cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade;

e) prova de idoneidade moral;

f) certidão de idade;

g) prova de que está em dia com as suas obrigações militares;

h) atestado de vacina contra variola;

i) prova de identidade;

j) breve memorial descritivo das atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e se relacionem com a cadeira em concurso, acompanhado da respectiva documentação;

k) prova de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

l) cinquenta exemplares de uma tese sobre o assunto do programa da cadeira em concurso — (III parte deste Edital), de livre escolha do candidato, que poderá ser impressa ou mimeografada.

Os documentos mencionados nas letras c), d), e), f) e h) deverão trazer firmas reconhecidas por tabelião da Capital Federal.

4. Imposto de selo: De acordo com o disposto no Decreto-lei n. 4.655, de 3/9/42, os candidatos a inscrição deverão satisfazer as seguintes exigências quanto aos documentos aludidos no item 3:

a) o requerimento referido na letra a) esta isento de selo de Cr\$ 3,00 e Cr\$ 1,50 de Educação e Saúde;

b) estão isentos de selo de Cr\$ 1,50 e de Educação e Saúde, os papéis ou documentos referidos nas letras b) a k);

c) apresentação, no ato da inscrição, da estampilha federal de Cr\$ 20,00, que será inutilizada pelo funcionário competente.

5. Concurso de títulos: O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprovatórios do mérito do candidato, a saber:

a) de diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas;

b) de estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinaram pesquisas originais, ou receberam conceitos pessoais de real valor;

c) de atividades didáticas exercidas;

d) de realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo;

e) o simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possam ser autenticada, e a exibição de atestados gráficos não constituem documentos idôneos.

6. Concurso de provas: O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos, constará de quatro provas, a saber: de tese, escrita, prática ou experimental e didática, com as seguintes características:

a) a prova de defesa de tese terá em vista verificar a erudição do candidato e suas qualidades dialéticas;

b) a prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procede na escolha e apresentação, sob a fórmula de súmula, da matéria destinada a constituir preleções de duração normal e, de acordo com este espírito, não se exigirá a reprodução, mнемônica de valores numéricos, tabelas, esquemas complexos, gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculos, senão apenas que a matéria esteja convenientemente caracterizada e distribuída pelas preleções que compo-

c) a prova prática deverá obedecer as exigências tendentes a demonstrar o tirocinio do candidato nas práticas e na solução dos problemas de caráter experimental da disciplina;

d) a prova oral didática, consistirá de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 (cincoenta) minutos;

e) o assunto das quatro provas referidas deve constituir obrigatoriamente matéria do programa constante do capítulo III deste edital.

**II — Instruções complementares
do concurso**

7. Comissão examinadora: O julgamento do concurso de títulos e de provas será realizado por uma comissão de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da cadeira em concurso, dos quais dois serão indicados pela Congregação e três outros escolhidos pelo Conselho Técnico, dentre professores e outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados de insuções técnicas ou científicas.

Com relação à comissão examinadora e aos trabalhos de julgamento deverão, ainda, ser obedecidos os seguintes requisitos:

a) a constituição definitiva da comissão examinadora deverá estar terminada logo após o término do prazo de inscrição, sendo publicado Edital no "Diário Oficial", para conhecimento dos interessados;

b) a Comissão Examinadora se instalará e dará início ao processo do Concurso nos dez dias seguintes ao término do prazo para a impugnação de qualquer de seus membros por parte dos candidatos inscritos;

c) a comissão examinadora será presidida pelo Diretor da E. N. V. e secretariada por um servidor do Serviço Escolar, com o fim exclusivo de auxiliar e providenciar a parte administrativa do processo do concurso, não lhes cabendo o direito de voto ou de conferir notas de julgamento dos títulos e das provas;

d) no caso de impugnação de membros da comissão examinadora por parte do candidato inscrito, se aceita pelo órgão indicador competente, serão eles imediatamente substituídos, devendo, então, o concurso ser iniciado dentro dos dez primeiros dias do mês seguinte após o da publicação das substituições no "Diário Oficial".

e) as impugnações de que trata a alínea anterior serão feitas mediante requerimento ao Diretor da E. N. V., que decidirá do assunto ouvida a Congregação ou o Conselho Técnico, conforme se trate de membros e comissão indicado por este ou aquele órgão.

8. Julgamento dos títulos: O processo de julgamento dos títulos obedecerá as seguintes condições:

a) após sua instalação a comissão examinadora se reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para estudar os títulos apresentados pelos candidatos e sua respectiva documentação;

b) cada examinador dará ao conjunto dos títulos apresentados pelo candidato uma nota que será lançada por extenso em uma cédula por ele assinada, a qual será encerrada em envelope opaco e guardada no cofre da Escola até a data da apuração;

c) findos os trabalhos de julgamento dos títulos, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização, do sorteio do ponto para a prova didática, do que será afixada Edital no quadro de Avisos da Escola.

9. Prova didática: As condições de realização desta prova serão:

a) a comissão examinadora, no dia do sorteio, de uma lista de dez a vinte pontos, por ela organizada dentro da hora imediatamente anterior ao citado ato e dentro do programa que acompa-

na estas instruções, fará sortear o ponto para a prova didática, que se iniciará vinte e quatro horas depois, no local determinado naquela ocasião;

b) sempre que for possível, todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os candidatos que ainda não tenham feito;

c) quando o exigir a natureza da matéria compreendida no ponto sorteado, deverá o candidato recorrer aos elementos de objetivação do assunto;

d) findos os trabalhos de realização desta prova, a comissão examinadora fixará o local, dia e hora de realização da prova escrita, do que será afixado Edital no quadro de Avisos da Escola.

10. Prova escrita: No processamento da prova escrita serão obedecidas as seguintes condições:

a) no dia fixado para a realização da prova escrita a comissão examinadora formulará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, sobre assunto do programa já mencionado, sendo sorteado pelo primeiro candidato inscrito três deles, que constituirão a matéria da prova;

b) feita a comunicação escrita dos três pontos sorteados, simultaneamente, aos candidatos, será a estes concedida uma hora para consulta das obras impressas, sem direito, entretanto, à retirada de notas ou transcrições de qualquer natureza;

c) findo esse prazo e recolhidas as provas consultadas, separadamente para cada candidato, terá início, então, a redação da prova, cuja duração não deverá exceder de cinco horas;

d) a prova escrita de cada candidato será mantida secreta, em envelope lacrado e rubricado pelos membros da comissão examinadora e pelos candidatos, até a ocasião do respectivo julgamento, que poderá ser feito no mesmo dia ou em outro que será fixado pela comissão e do qual se afixará Edital no quadro de Avisos da Escola;

e) no dia do julgamento e na ordem da inscrição, cada candidato lerá sua própria prova, sob a fiscalização de outro concorrente ou por um dos membros da comissão examinadora, na falta daquele;

f) terminado o julgamento a comissão marcará o local, dia e hora da realização da prova prática, do que se afixará Edital no quadro de Avisos da Escola.

11. Prova prática: Na prova prática deverão ser obedecidas as seguintes exigências:

a) no dia fixado para a realização da prova prática a comissão organizará de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos versando assuntos do programa que acompanha estas instruções e, no momento da prova prática, fará sortear um, sobre o qual formulará duas a três questões, com objetivos diversos;

b) a prova será, normalmente, realizada em uma sessão de três a cinco horas, a critério da comissão, podendo, entretanto, de acordo com a sua execução, ser por sessões de duração conveniente;

c) sempre que possível, todos os candidatos realizarão a prova no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, logo após a chamada, os que não estejam a ela submetidos no momento;

d) determinada a prova terá o candidato o prazo máximo de sessenta minutos para relatar, por escrito, tudo quanto realizou durante a mesma;

e) a seguir a comissão fixará o local e hora para o início da pro-

va de defesa de tese, do que será afixado Edital no quadro de Avisos da Escola :

12. Prova de defesa de tese : O critério a ser adotado na realização desta prova consistirá no seguinte :

a) no dia fixado para sua realização, após a chamada dos candidatos, cada membro da comissão arguirá cada candidato pelo prazo máximo de trinta minutos, sendo assegurado ao candidato igual tempo para a respectiva defesa ;

b) sendo possível todos os candidatos realizarão prova de defesa de tese no mesmo dia, em uma sessão ou em sessão de prazos variáveis, a critério da comissão examinadora.

13. Todas as provas e julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a leitura da prova escrita e da prova prática, permitindo, entretanto, nesta última a presença, apenas, dos professores catátráticos, efetivos da Escola, e no ato de julgar, cada examinador dará a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento, que lhes atribua, uma nota de zero a dez consignando-a, em cédula assinada, que será fechada em envólucro opaco até a data da apuração, que será fixada bem como o local e hora, de sua realização, pela comissão examinadora, do que se afixará Edital no quadro de avisos da Escola.

14. Ao concorrente que provar moléstia por atestado de três médicos escollidos pelo Diretor da Escola, é facultado requerer o adiamento do concurso por oito dias no máximo, se não estiver sorteado o ponto da prova que tiver de fazer.

15. A comissão examinadora deverá fazer lavrar uma ata de cada uma das reuniões que efetuar, seja para organização dos pontos e realização das provas, seja o respectivo julgamento.

16. Habilitação e classificação : Terminadas as provas, a comissão examinadora procederá a habilitação e classificação dos candidatos, fazendo a apuração das notas e operando da seguinte forma :

a) cada examinador extrairá a média das notas e atribuirá a cada um dos candidatos, somando as notas dos títulos e as notas das provas e dividindo a soma por cinco.

b) são considerados habilitados os candidatos que alcançarem os três ou mais examinadores a média de sete ;

c) cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta ;

d) será escolhido e indicado pela comissão examinadora, para provimento da cátedra, o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais ;

e) cada examinador decidirá o empate entre as médias atribuídas por ele mesmo, a dois ou mais candidatos e o empate entre os examinadores será decidido pela Congregação, em ato contínuo, e em tantos escrutínios quantos forem necessários ;

f) de todos os seus trabalhos, a vista das atas lavradas de cada uma de suas reuniões, a comissão examinadora organizará um minucioso parecer, classificando os candidatos por ordem de merecimento e indicando o nome do candidato a ser provido no cargo ;

g) este parecer será submetido à Congregação, que só poderá rejeitá-lo por dois terços de votos de todos os membros, quando unânime ou reunir quatro assinaturas concordes e por maioria absoluta quando o parecer estiver apenas assinado por três dos membros da comissão examinadora ;

h) em caso de recusa do aludido parecer será aberto novo concurso.

17. Recursos : Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade e somente dentro do prazo de oito dias seguidos, contados a partir da data em que a Congregação se tiver reunido para julgamento, ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, ouvida a Congregação da Escola Nacional de Veterinária, que instruirá o processo opinando pelo seu provimento ou não.

III — Programa para concurso da 12.ª cadeira

Terapêutica, Farmacodinâmica, Toxicologia e Arte de Formular

a) Programa teórico

Terapêutica e Farmacodinâmica

1—Terapêutica e Farmacodinâmica ; definições, relações e indicações. Remédio e medicamentos. Origem e métodos de estudo dos medicamentos

2—Vias de absorção dos medicamentos.

3—Vias de administração dos medicamentos.

4—Influência da estrutura química sobre a ação farmacodinâmica dos medicamentos.

5—Transformações que sofrem os medicamentos no organismo.

6—Causas que fazem variar a ação e o efeito dos medicamentos

7—Acúmulo e eliminação dos medicamentos.

8—Idiossincrasia ; hiperestesia, tolerância e hábito medicamentosos. Alergia.

9—Associação medicamentosa. Sinergia e antagonismo. Antagonismo e antídoto.

10—Vacinação e vacinoterapia

11—Soroterapia. Bacterioterapia.

12—Quimioterapia. Quimioterápicos antibacterianos, antiprotózoários antiparasitários e antiparasitários.

13—Fisioterapia.

14—Hormonoterapia.

15—Vitaminoterapia.

16—Farmacodinâmica do Sistema Nervoso Central ; excitantes e depressores do cérebro, do bulbo e da medula.

17—Farmacodinâmica do Sistema Nervoso Periférico ; excitantes e depressores dos nervos sensitivos e motores.

18—Farmacodinâmica do Sistema Nervoso Vegetativo ; simpaticomiméticos e simpaticolíticos ; parassimpaticomiméticos e parassimpaticolíticos. Modificadores dos gânglios vegetativos.

19—Farmacodinâmica do Aparelho Circulatório ; cardioexcitantes, cardiomededores, cardiotônicos e cardionutritivos, vasodilatadores e vasoconstritores. Modificadores dos órgãos hematopoiéticos e linfopoiéticos

20—Farmacodinâmica do Aparelho Respiratório ; excitantes e depressores centrais ; expectorantes e balsâmicos. Antissépticos das vias respiratórias.

21—Farmacodinâmica do Aparelho Digestivo ; excitantes e depressores das glândulas salivares ; vomitivos e antívomitivos ; antidiarréicos e protetores da mucosa gástrica ; eu-

pépticos ; purgativos e constipados. Antissépticos intestinais. Modificadores da função biliar. Modificadores da função pancreática.

22—Farmacodinâmica do Aparelho Renal ; diuréticos e antipolíticos. Antissépticos das vias urinárias.

23—Farmacodinâmica do Aparelho Genital. Modificadores das glândulas. Mamárias.

24—Farmacodinâmica do Aparelho Cutâneo ; tópicos e reativos. Excitantes e moderadores das glândulas sudoríparas.

b) Programa Prático

1.ª parte — Farmacodinâmica

25—Método gráfico. Obtenção de traçados, leitura e interpretação.

26—Experiências demonstrativas da ação das drogas, em face das vias de absorção, administração e eliminação.

27—Experiências demonstrativas da ação das drogas, em face do acúmulo medicamentoso.

28—Experiências demonstrativas da ação das drogas, em face da sinergia, do antagonismo e do antídoto.

29—Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre o Sistema Nervoso Central

30—Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre o Sistema Nervoso Periférico.

31—Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre o Sistema Nervoso Vegetativo.

32—Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre o Aparelho Circulatório.

33—Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre o Aparelho Respiratório.

34—Experiências demonstrativas da ação das drogas sobre o Aparelho Digestivo.

2.ª parte — Toxicologia

35—Pesquisa toxicológica Amostra homogênea.

36—Pesquisa toxicológica de venenos corrosivos.

37—Pesquisa de venenos voláteis.

38—Destruição da matéria orgânica.

39—Pesquisa de venenos fixos (metálicos).

40—Pesquisa de alcaloides e glicosídeos.

3.ª parte — Arte de formular

41—Fôrma e fórmula medicamentosas. Fórmulas magistrais e oficiais.

42—Partes constituintes de uma fórmula : base, veículo, coadjuvante, corretivo e intermedário.

43—Escolhas a evitar na execução de uma fórmula.

44—Principais fórmulas farmacêuticas usadas internamente.

45—Principais fórmulas farmacêuticas usadas externamente

G — Dia 11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concurso para provimento em cargos isolados de provimento efetivo de CONTADOR — padrão W, do Quadro Único Municipal. Vencimentos : Cr\$ 2.600,00

Faço público, por este meio, a abertura da inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos isolados de CONTADOR — padrão T, do Quadro Único Municipal.

Dia da abertura : 6 de novembro. Dia do encerramento : 6 de dezembro.

Sexo : Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

Idade : mínima : 17 anos e seis meses, à data do encerramento da inscrição ; Máxima : 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

Condições : As condições do concurso são as das Instruções Gerais (Portaria n. 677, de 3 de setembro de 1951) e Instruções Especiais, aprovadas pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, em Portaria n. 752, de 27-10-1951.

Inscrição "ex-offício" : Todos os ocupantes interinos de cargos isolados de provimento efetivo de CONTADOR — padrão T, estão na forma do Estatuto dos Funcionários, inscritos "ex-offício", devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso. Os interinos que não completarem as inscrições serão exonerados, na forma da lei.

Limite de idade : Isenção : Os servidores a que se refere o item 8 das Instruções Gerais não estão sujeitos ao limite de idade estabelecido nestas instruções.

Local da inscrição : As inscrições serão feitas no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Belém (Seção do Pessoal).

Mudança de residência : Os candidatos ficam obrigados a comunicar à Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém, a eventual mudança de residência.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1951. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G — 10, 12 e 15)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

Citação

O Dr. Ernani M. Garcia, 2.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Lr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Alberto Cariolano de Sousa, cearense, solteiro, de 26 anos de idade, pedreiro, analfabeto, residente à Estrada Tavares Bastos, s/n., como incurso nas disposições penais do artigo 220, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 28 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 10 de novembro de 1951. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1951

Presidente — Sr. Dr. Otávio Augustos de Bastos Meira.

Secretários : — Srs. Antônio José Cerqueira Dantas e João Queiroz de Figueiredo.

As 17 horas, presentes e representados número legal de acionistas para que a Assembléia funcionasse legalmente, o Sr. Presidente, depois de haver verificado pelo "Livro de Presença" que se achavam presentes mais do que dois terços de acionistas, representando mais do que os dois terços do capital, declarou aberta a sessão, convidando para secretariá-lo os acionistas Srs. Antônio José Cerqueira Dantas e João Queiroz de Figueiredo. Dando em seguida início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura da ata anterior, que foi aprovada sem contestação. Foi em seguida lido o anúncio da convocação da Assembléia, que a seguir se transcreve : — "Importadora de Ferragens, S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Aumento de capital — Pelo presente, convido os Srs. Acionistas da Importadora de Ferragens, S/A. para a reunião de Assembléia Geral extraordinária a realizar-se a 5 de novembro próximo, às 17 horas, nos escritórios da sede social, a fim de tomarem conhecimento dos seguintes assuntos da ordem do dia : Resolver em definitivo sobre o aumento de capital, reforma estatutária e o mais que ocorrer. — Pará, 24 de outubro de 1951. — Importadora de Ferragens, S/A. — (a) **Abílio Augusto Velho**, vice-presidente."

Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente, depois de justificar o anúncio da convocação, expõe aos Srs. Acionistas os seus considerandos sobre a proposta da diretoria para o aumento de capital da nossa Sociedade, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, concluindo por lhes dar integral aprovação, dizendo acreditar que nenhum dos presentes deixará de o fazer, visto que a proposta da Diretoria reduzindo de 80 para 40% o aumento de capital proposto na Assembléia de 1.º de outubro ppdo., deve ser tomada como uma medida de grande alcance e visão comercial dos homens que há muitos anos vem dirigindo com acerto e prudência máxima os negócios da Importadora. Assim, a seu vêr, a medida proposta só aplausos merece e para que os Srs. Acionistas melhor se inteirem da proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, vai mandar proceder à sua leitura e cuja transcrição é feita a seguir : — "Ilmo. Sr. Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira — M. D. Presidente da Assembléia Geral da Importadora de Ferragens S/A. — Tendo a Assembléia Geral de 1.º de outubro corrente, por proposta de V. S., aconselhado a esta Diretoria um melhor estudo sobre o aumento de ca-

pital da nossa sociedade — de 50 para 90 milhões de cruzeiros, o qual seria feito com a retirada de 40 milhões dos seus Fundos de Reserva, vimos, depois de meditado estudo e atenta às razões por V. S. apresentadas naquela Assembléia, apresentar nova proposta para o referido aumento de capital : O aumento imediato deverá ser de 20 milhões de cruzeiros, ficando assim este elevado de 50 para 70 milhões, e os restantes 20 milhões — parte dos 40 propostos na Assembléia de 1.º de outubro — continuarão incorporados aos nossos Fundos de Reserva até que a Diretoria, quando julgar mais oportuno, proponha à Assembléia novo aumento de capital. A modificação havida impunha-se não só pelas razões já expostas pelo Sr. Presidente, como também por desejar esta Diretoria conservar sempre bem fortalecido o capital social da IMPORTADORA, com Fundo de Reserva sempre acima das reservas legais. E se outras razões não militassem em favor da nova proposta, bastaria tomar em consideração o volume de negócios da nossa Sociedade e as iniciativas que estão em curso, para aconselhar um Fundo de Reserva de 35 a 40% em relação ao capital, para em qualquer emergência, fazer face aos imprevistos, para os quais, como medida de prudência, deve a administração estar sempre alicerçada nos seus próprios recursos. Assim, em virtude desta nova proposta, sugerimos que sejam alterados os nossos estatutos, na parte que diz respeito ao capital, da seguinte forma : — Art. 3.º — "O capital da sociedade será de 70 milhões de cruzeiros, integralizados com o antigo capital de 50 milhões e mais os 20 milhões tirados dos Fundos de Reserva, que por força das resoluções da presente Assembléia Geral, se incorporam ao capital". Assim, Sr. Presidente, como a Assembléia Geral de 1.º de outubro corrente, tenha já autorizado o aumento de capital, esta Diretoria junta à presente a guia de pagamento de Cr\$ 100.000,00 e mais o selo de Educação e Saúde de Cr\$ 1,50, recolhidos à Tesouraria da Alfandega de Belém em 27 de outubro corrente e mais a lista dos acionistas com a discriminação das ações que lhes couberam em relação às que já possuíam, ou sejam 40% em novas ações, e dêste modo respeitadas as prescrições do art. III, da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Cumpridas as formalidades legais, espera esta Diretoria aprovação de sua proposta. Terminando, esta Diretoria subscreve-se atenciosamente. (a) **Abílio Augusto Velho**, Antônio José Cerqueira Dantas, Joaquim P. Alves e João Queiroz de Figueiredo." PARECER DO CONSELHO FISCAL — "O Conselho Fiscal da Importadora de Ferragens S/A., reunido hoje especialmente para dar parecer sobre a nova proposta da Diretoria para o aumento de capital de 50 para 70 milhões, alterando dêste modo a sua anterior proposta, que era de 50 para 90 milhões, vem informar aos Srs. Acionistas que está de perfeito acôrdo com a nova proposta que a Diretoria vai apresentar à digna Assembléia, não só porque ela consolida melhor os interesses da sociedade, mas também porque ela de-

monstra mais uma vez a cautela com que trata os negócios sociais. O aumento de capital proposto agora, de 50 para 70 milhões de cruzeiros, deixa ainda um Fundo de Reserva de 30 milhões de cruzeiros, quando a anterior proposta de 50 para 90 milhões de cruzeiros deixava somente 10 milhões, ou seja a reserva legal (obrigatória). Dêste modo, somos de parecer que a digna Assembléa, aprovando a sua proposta, a louve pelo modo e cuidado como se houve no estudo da nova proposta do aumento de capital da nossa sociedade, que por certo consolida os interesses da sociedade e também dos Srs. Acionistas. Aproveitando esta oportunidade, o Conselho Fiscal, tendo em vista o desenvolvimento dos negócios da Importadora, o que se vem verificando de ano para ano, e muito especialmente no ano corrente, que pelo que este Conselho já verificou nos três últimos trimestres tem tomado grande incremento, não só os negócios do Pará, mas também a do Rio de Janeiro, o que só à atuação da Diretoria pôde e deve ser atribuído, pelo muito que de dedicação e atenção máxima que empresta a tudo que diz respeito à nossa Importadora, e tomando em consideração que as percentagens que ela recebe hoje são ainda as de 1931, vem propôr à digna Assembléa que estas sejam majoradas de 1% para os diretores e 1/2% para o secretário. O Conselho Fiscal, ao fazer a presente proposta, a faz consciente de que está praticando um ato de justiça, pois trata-se de uma majoração a diretores com mais de vinte anos de serviços à Importadora e que nunca tiveram majoração alguma durante êsse período. Não trata aqui êste Conselho do atual padrão de vida, nem das despesas de representação a que estão sujeitos todos os diretores, o que justificaria perfeitamente a majoração proposta, mas reparar — a nosso vêr — um descaso que agora deve ser considerado pela digna Assembléa. Assim, propõe êste Conselho que, aprovada que seja a sua proposta, o seja com força de lei para o corrente exercício, podendo as Assembléas Gerais que aprovarem as contas dos futuros exercícios aumentá-la e reduzi-la. — Pará, 23 de outubro de 1951. — (a) Ausier Bentes, José Carvalho da Cruz e Antero de Magalhães Ribeiro.”

Finda a leitura da proposta e parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submete à discussão e aprovação a proposta da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal para o aumento de capital de 50 para 70 milhões de cruzeiros, e como não houvesse discussão, o Sr. Presidente submete-os à aprovação, sendo aprovados por unanimidade. Em virtude do aumento de capital supra, propõe também a Diretoria a alteração do art. 3.º dos nossos estatutos, que passará a ter a seguinte redação: “O capital da sociedade será de 70 milhões de cruzeiros, sendo 50 milhões de cruzeiros integralizados com o antigo capital e mais os 20 milhões tirados dos Fundos de Reserva, que por força da resolução da presente Assembléa Geral, se incorporam ao capital.” Esta proposta mereceu também aprovação unânime.

O Sr. Presidente informa também que de acôrdo com o que já foi lido no parecer do Conselho Fiscal, vai também submeter à aprovação da Assembléa Geral a majoração da percentagem da Diretoria, proposta por aquêle Conselho, que a seu vêr, deve merecer plena aprovação da Assembléa, por se tratar de uma majoração mínima a ser atribuída a diretores com mais de vinte anos de serviço e que nunca tiveram majoração alguma, e que o Conselho agora, justificando-a, diz: é um descaso que à Assembléa cabe reparar, e eu, estou certo, ela o reparará com o mais alto espírito de justiça. Assim, o Sr. Presidente, atentas as razões que o Conselho Fiscal apresenta em sua proposta, não tem dúvida em submetê-la à aprovação da digna Assembléa, o que faz em seguida, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Terminados os trabalhos da ordem do dia, o Sr. Presidente informa aos Srs. Acionistas que se acham na mesa para serem também transcritos na presente ata, a Guia de Pagamento do sêlo à Alfandega sobre o aumento de capital e a lista de todos os acionistas da Importadora possuidores de ações nominativas, aos quais fôram atribuídos 40% das ações do novo aumento de capital, na proporção dos que já possuíam. Para os acionistas de ações ao portador, no valôr total de dez milhões de cruzeiros, fôram também destinados 40% de novas ações, ou sejam, quatro milhões de cruzeiros, para serem distribuídos na proporção das que os Srs. Acionistas já possuírem.

“GUIA — A IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. vai recolher à Tesouraria da Alfandega do Pará a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), relativa ao impôsto do sêlo e mais Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) de sêlo de Educação e Saúde, referente ao seu aumento de capital de 50 para 70 milhões de cruzeiros, de conformidade com a lei. — Pará, 25 de outubro de 1951 — Importadora de Ferragens, S/A. — (a) Abílio Velho, vice-presidente — Alfandega de Belém — Sêlo de Verba n. 4.407 — Paga cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) — 2.ª Seção, 27 de outubro de 1951. — O Tesoureiro — (assinatura ilegível) — O Escriturário (a) Carlos Matos.”

“Lista de 40% de ações nominativas a serem distribuídas pelos acionistas na proporção das que possuírem: Abílio Augusto Velho, 187 ações; Afonso Pereira da Silva, 56 ditas; Agostinho Pereira Alves, 2 ditas; Albano Pereira da Silva, 16 ditas; Alberto Tavares da Costa, 80 ditas; Alegria Azulay, 18 ditas; Alice Soares Alves, 320; Aliete Martins Franco, 24 ditas; Aloisio Pinheiro Ferreira, 53 ditas; Amadeu Augusto Amador, 10 ditas; Amázilia Ribeiro Velho, 480 ditas; Ambrosina Sarmanho Martins, 4 ditas; Ana Odete Velho Cruz, 4 ditas; Ana de Sousa Calazans, 320 ditas; Antônio Alves da Silva Viana, 218 ditas; Antônio Alves Velho, 216 ditas; Antônio José Cerqueira Dantas, 40 ditas; Antônio Luiz Mendes, 140 ditas; Antônio da Silva Pinho Junior, 42 ditas; Armanda da Cruz Bela, 2 ditas; Ausier Bentes, 43 ditas; Altair E. de Sousa Martins, 18 ditas; Banco Moreira

Gomes S/A., 3.248 ditos; Bento José da Costa, 3 ditos; Bolivar Mendes Barreira, 15 ditos; Carlos Augusto de Sousa Prata, 8 ditos; Carlos Cunha, 19 ditos; Carmen Sousa, 280 ditos; Clarisse Prata, 32 ditos; Clementino José dos Reis, 89 ditos; Constantino Fernandes, 9 ditos; Cosme do Carmo Cardoso, 204 ditos; Custódio de Barros Alves, 52 ditos; Cláudio Sousa Forte, 16 ditos; Daniel Alves Velho, 39 ditos; David dos Santos Loureiro, 116 ditos; Doris Burlamaqui de Miranda, 30 ditos; Dolores Cordeiro de Sousa, 10 ditos; Dulce Melena de Oliveira Mandelstam, 10 ditos; Edila Freire de Sousa, 14 ditos; Edila de Sousa Coêlho, 300 ditos; Edmundo Pereira de Sousa, 4 ditos; Elizabeth M. Marques Tenreiro, 170 ditos; Etelvina Odete P. Velho da Cruz, 208 ditos; Euridice Pinto da Costa Ribeiro, 12 ditos; Expedito Lobato Fernandez, 8 ditos; Francisco Ferreira Patrício, 4 ditos; Francisco Maia P. Monteiro, 38 ditos; Georgina de Lima M. Reis, 22 ditos; Geraldo Edmund James, 5 ditos; Geraldo Knack de Sousa, 62 ditos; Contran de Sousa, 124 ditos; Gustavo Coêlho, 19 ditos; H. Voegeli, 90 ditos; Hans Francisco Lucas de Sousa, 54 ditos; Isaac Athias, 45 ditos; Israel Berlinsky, 420 ditos; Isabel M. Marques Bittencourt, 170 ditos; J. P. Alves & Cia. Ltda., 40 ditos; João Antônio Mendes, 126 ditos; João Francisco de Lima Filho, 20 ditos; João Martins Pinto Marques, 7 ditos; João Pedro Amador da Cruz, 2 ditos; João Pinto de Carvalho, 26 ditos; João Queiroz de Figueiredo, 84 ditos; João Soares Alves, 400 ditos; Joaquim Duarte de Oliveira, 100 ditos; Joaquim José de Freitas, 8 ditos; Joaquim Luiz Mendes, 20 ditos; Joaquim Marques dos Reis, 12 ditos; Joaquim Mendes Ribeiro, 21 ditos; Joaquim Pedro Alves, 252 ditos; Joaquim Rodrigues Barreto, 22 ditos; Jorge Belmont James, 5 ditos; José Cardoso Martins de Pina, 2 ditos; José Carvalho da Cruz, 11 ditos; José Emílio Leal Martins, 13 ditos; José Inocêncio Franco, 20 ditos; José Maria de Oliveira Andrade, 16 ditos; José Otávio Knack de Sousa, 64 ditos; José Raul Mendes, 50 ditos; José Lauro Montero Piorno, 10 ditos; Josefa Faria Ribeiro, 220 ditos; Judite Pinto da Costa, 20 ditos; Lacy Faria Ribeiro, 44 ditos; Léa de Jesus Velho, 480 ditos; Luculo Vicente de Sousa e Silva, 29 ditos; Leonel Pedro Alves, 160 ditos; Liberia Pinheiro Pêgo Barbosa, 210 ditos; Lourival Pinheiro Ferreira, 20 ditos; Luiz Alves, 22 ditos; Luiz Antônio Velho, 480 ditos; Luiz Nunes Direito, 340 ditos; Luiz Pinto Pereira, 4 ditos; Luiza Maria Esposil Martin, 2 ditos; Manoel Amador da Cruz, 2 ditos; Manoel Augusto Moura, 794 ditos; Manoel João Lopes de Brito, 12 ditos; Manoel Pinheiro Pêgo, 396 ditos; Manoel dos Santos Alves, 16 ditos; Margarida Maria Velho da Cruz, 4 ditos; Maria Alice Meira Martin, 2 ditos; Maria da Conceição Sousa Prata, 252 ditos; Maria Emília Amador da Cruz, 5 ditos; Maria Helena de Sousa M. Lima, 63 ditos; Maria Honorina Pinheiro Pêgo, 181 ditos; Maria Leocadia de Sousa Campos, 320 ditos; Maria de Lourdes Gomes de Sousa, 29 ditos; Maria Luiz Soares Mendes, 5 ditos; Ma-

ria de Nazaré M. Malcher, 13 ditos; Mariana Campos, 7 ditos; Mário Fernandes Carreira, 80 ditos; Mário Nicolau Leal Martins, 13 ditos; Mário Sarmanho Martin, 60 ditos; Máxima M. Acatuassú Nunes, 16 ditos; Máxima Martins Bentes, 130 ditos; Milda Soares Alves M. Santos, 384 ditos; Narciso Rodrigues S. Braga, 426 ditos; Natividade Gomes da Silva, 21 ditos; Nubia Sousa F. do Nascimento, 261 ditos; Odete Vale Leal Martins, 68 ditos; Ophelia Kós Lobato, 2 ditos; Odete Kneck de Sousa, 120 ditos; Orlando de Almeida Corrêa, 8 ditos; Orlando Dias Carneiro, 24 ditos; Otávio Augusto de Bastos Meira, 8 ditos; Palmira Soares Alves, 432 ditos; Raimundo R. da Silva Braga, 16 ditos; Ruth da Silva Coimbra, 111 ditos; Silvério Augusto Amador, 10 ditos; Silvério Ferreira Lopes, 5 ditos; Veridiana Albuquerque Velho, 93 ditos."

Encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente dá a palavra a algum dos Srs. Acionistas que se queira ocupar de algum assunto de interesse social e como nenhum o fizesse, o Sr. Presidente mandou lavrar a presente ata, que vai por êle assinada e pelos secretários e mais acionistas presentes e representados.

Pará, 5 de novembro de 1951. — (aa) **Octávio Augusto de Bastos Meira**, presidente; **Antônio José Cerqueira Dantas**; **João Queiroz de Figueiredo**; **Abílio Augusto Velho**; p.p. de **Veridiana Albuquerque Velho**, **Etelvina Odete Velho da Cruz**, **José Carvalho da Cruz**, **Ana Odete Velho da Cruz**, **Margarida Velho da Cruz**, **Amazilis Velho**, **Antônio Velho**, **Luiz e Léa Velho**, **Abílio Velho**; **Joaquim P. Alves**; p.p. de **Leonel Pedro Alves e Milda Soares Alves**, **Joaquim P. Alves**; **Clementino José dos Reis**; pp. de **Georgina Lima Monteiro Reis**, **Clementino José dos Reis**; **Daniel A. Velho**; **Edmundo Pereira de Sousa**; **Francisco Ferreira Patrício**; **Gustavo Coelho**; **Joaquim Duarte de Oliveira**; **Raimundo Braga**; **Mário Fernandes Carreira**; pp. de **Manoel Augusto Moura**, **Mário Fernandes Carreira**; **Luiz Alves**; **Alberto Tavares da Costa**; **Orlando de Almeida Corrêa**; **Constantino Fernandes**; **Alegria Azu-lay**; **Dulce Mandelstam**; **José Raul Mendes**; **Magaly Hallak**; pp. de **Antônio Luiz Mendes e João Antônio Mendes**, **José Raul Mendes**; pp. **Antônio Alves da Silva Viana**, **Elisabeth M. M. Tenreiro**, **Isabel M. M. Ortins Bittencourt**, **Liberia Pinheiro Pêgo Barbosa**, **Manoel Pinheiro Pêgo**, **Maria Honorina Pinheiro Pêgo**, **Silvério Amador e Amadeu Augusto Amador** — **Banco Moreira Gomes S/A.**; **Banco Moreira Gomes S/A.**; pp. de **Ana Sousa Calazans**, **Maria Leocadia S. Campos**, **Edila de Sousa Coêlho**, **Geraldo K. de Sousa**, **Nubia Freire Nascimento**, **Hans Francisco K. de Sousa**, **José Octávio K. de Sousa**, **Maria Helena M. Lima**, **Odete K de Sousa**, **Carmen de Sousa**, **Clarisse Prata**, **Maria Conceição S. Prata**, **Gontran de Sousa**, **Edila Freire de Sousa e Maria Lourdes G. de Sousa**, **Octávio Augusto de Bastos Meira**; **Antônio Maria da Silva**; **Antônio José Cerqueira Dantas e Octávio Augusto de Bastos Meira.**



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 11 DE NOVEMBRO DE 1951

NUM. 3.453

EXPEDIENTE DOS DIAS 7, 8
E 9 DE NOVEMBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

No requerimento do Banco
Comercial do Pará — Mandou
citar.

— Idem, de Maria Prazeres
Nunes — Idêntico despacho.

— Idem, de Manoel de
Sousa Santos — Deferido.

— Idem, do Dr. Raul Rangel
de Borborema — Mandou ouvir
os interessados.

— Escrivão Pêpes:
Inventário de João Batista
Ledo Filho — Julgou a par-
tilha.

— No requerimento de José
Salomão Lopes — Deferido.

— No ofício do Banco Co-
mercial do Pará S. A. — Man-
dou juntar aos autos.

— No requerimento de Jonas
Teodoro de Araújo — Con-
clusos.

— Escrivão Maia:
Inventário de Manoel Pinro
Chagas — Vista aos interessa-
dos.

— Interdito proibitório: Re-
querente, Alberto Ferreira de
Sousa; Requerido, John Carlos
Engelhard — Designou o dia 16,
às 8,30, para a vistoria.

— Escrivã Sarmiento:
Inventário de Manoel Ferreira
de Lima Campos — Vista aos in-
teressados.

— Ação executiva: A., Dr.
Raul de Borborema R., Delfino
Pinto — Designou o dia 14, às
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— Ação ordinária: A., Bene-
dito Sousa Rodrigues; R., Fran-
cisco Duarte da Costa — Mandou
renovar as diligências para o dia
16 do corrente, às 10 horas.

— Despejo: A., Florinda Es-
teves Cortez e outras; R., Del-
fim Pinto — A conta.

— Escrivão Santiago:
Inventário de Francisco Muniz
de Sousa — Vista aos interes-
sados.

— Idem, de Ilípio Coimbra —
Vista aos interessados.

— Idem, de Abraham Elias
Gabbay — Manteve o despacho
de fls. 86.

— No requerimento do Dr.
João Siqueira Mendes — Mandou
juntar aos autos.

— Inventário de Tereza Bas-
tos de Araújo — Ao cálculo.

— Idem, de Oseas Cavaleiro
da Silva — Diga o inventari-
ante.

— No requerimento de Antô-
nio Tomaz Lemos — Diga, com
urgência, a inventariante.

— Inventário de Rita Doro-
téa Matos — Em termo de rati-
ficação.

— Idem, de Alexandre Ma-
mede Merés Safady — Diga o
inventariante.

— Escrivão Odon:
Inventário de João dos Santos
Vasconcelos — Indeferiu o pe-
dido de ratificação do termo de
declarações.

— Arrolamento de Emília

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Mendes Júnior — Deferiu o pe-
dido feito.

— No requerimento de Se-
naide Alves da Silva — Con-
clusos.

— Idem, de Valdomira dos
Santos Corrêa — Conclusos.

— Inventário de Maria do
Carmo Braga — Julgou o cál-
culo.

— Tutela de Julieta Concei-
ção Freitas — Deferiu.

— Reintegração de posse: A.,
Antônia Cardoso Sena; R., Ana-
stácio Ferreira e outros — Dis-
signou o dia 22, às 10 horas, para
a audiência de instrução e jul-
gamento.

— No requerimento de Ana
Maria de Quadros — Deferido.

— Tutela de menores Antô-
nio Fernandes Henriques e ou-
tros — Arbitrou os honorários
pedidos em Cr\$ 1.000,00 e deferi-
u o pedido de fls. 56.

— Arrolamento de Cipriano
Antônio dos Santos — Em decla-
ção finais.

— No requerimento de Ago-
stinho Marques — Conclusos.

— Ação executiva: A., Cia.
Farmacêutica Brasileira; R.,
Silva Rosado & Cia. — Mandou
proceder à venda, expedindo-se
os competentes editais.

— Inventário de Bernardo
Pinto dos Santos e sua mulher
— Em avaliação.

— Embargos de terceiro: Embar-
gante, Antônio Moraes Gouveia
e sua mulher; Embargado, Ban-
co do Brasil S. A. — Mandou
renovar as diligências para o dia
21, às 10 horas.

— Ação executiva: A., Célio
Dacier Lobato; R., Durval Ataí-
de — Ao Juízo da 3.ª vara.

— No requerimento de Ma-
nuel Pinto da Silva — Mandou
citar.

— No requerimento de He-
rança de Rita de Rezende Ca-
valero — Sim.

— Inventário de Joana da
Silva Bentes — A conta.

— No requerimento de J. D.
Valente & Cia. — Mandou pro-
ceder ao arêsto.

— Tutoria requerida por
Marta dos Santos Nascimento —
Indeferiu.

— Idem, por dona Ida Tei-
xeira Dantas — Deferiu o pe-
dido de fls.

— Idem, por Guajarina Fer-
reira de Abreu — Deferiu o pe-
dido feito.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE
SOUSA

No requerimento da Cia. Boa-
vista de Seguros — Sim.

— Inventário de Joaquim de
Oliveira — Vista aos interessados.

— No requerimento da Pre-
feitura de Belém — Conclusos.

— Idem — Deferido.

— Idem, do Dr. Amilard da
Silva Nunes — Mandou noti-
ficar.

— Idem, de Lima & Ferreira
— Sim.

— Idem, de Arminda Maria
da Silva — Mandou justificar.

— Idem, de Laticínio Tupi,
Ltda. — Mandou citar.

— Idem, de Antônio Ferreira
Coutinho Filho — Vista ao Dr.
C. de Menores.

— Idem, de Josefa Maria de
Almeida Paixão — Idêntico des-
pacho.

— Idem, de Ofanda Diniz de
Azevedo — Idêntico despacho.

— Ação executiva: A., Os-
valdo de Mendonça Viana; R.,
M. S. Cardoso & Cia. — Desig-
nou o dia 23, às 10,30, para
a audiência de instrução e jul-
gamento.

— Mandando expedir carta
precatória ao Juízo de Direito do
Distrito Federal, extraída dos
autos de avaria grossa, em que
são partes: Osvaldo de Mendon-
ça Viana e M. S. Cardoso.

— Idem, à Justiça de Ma-
nauás.

— Protesto marítimo: Re-
querente, Manoel Olegário Bor-
ges — A conta.

— Carta precatória vinda do
Maranhão — Mandou devolver.

— Agravo de instrumento:
Agravo, o I. dos Marítimos;
Agravado, o Juízo dos Feitos da
Fazenda e o Banco de Crédito
da Amazônia — Vista ao Dr.
Proc. da Rep.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO
DUARTE

Ação ordinária: A., Amble de
Castro Martínez; R., Manoela
Vega Lopez — Designou o dia
23, às 10 horas, para a audiên-
cia de instrução e julgamento.

— No requerimento de Ma-
noel Pinto da Silva — Mandou
citar.

— Idem, de José Araújo da
Cunha Gonçalves — Conclusos.

— Inventário de Antero An-
tônio Alves Monteiro — Julgou
o cálculo.

— Despejo: A., Angélica
Ortega Sampaio; R., José Can-
elas — Designou o dia 22, às
10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Tere-
za Cardoso de Freitas Sampaio e
Castro; R., Ribeiro, Monteiro &
Cia. — Mandou dar ciência aos
interessados, da conta feita.

— Ação ordinária: A., Jorge
Abraão Age; R., Valfrido Pinto
de Almeida — A Superior Ins-
tância.

— No requerimento de Lutz
Fernando, Ótica e Instrumental
Científica S. A. — Diga a parte
contrária.

— Despejo: A., Mário To-
cantins Lobato; R., Raimundo

Felipe de Sousa — Designou o
dia 2, às 9 horas, para as peri-
cias, sendo uma às 9, e a outra,
às 9,30.

— No ofício de n. 914, do
Imposto de Renda — Mandou
juntar.

— Idem, de n. 918 — Idên-
tico despacho.

— No requerimento de An-
tônio Tocantins Pena e outros —
Em termo de ratificação.

— Ação executiva: A., Bea-
triz Gonçalves Coutinho; R.,
Durval Ataíde — A conta.

— Inventário de João Narci-
so Loureiro — Mandou seja
cumprido o despacho de fls. 20 v.

— Despejo: A., Antônio
Mendes Luiz d'Abreu; R., Maria
Neri de Sousa — Mandou seja
cumprido o venerando Acórdão
do E. T. de Justiça do Estado.

— Escrivão Lobato:
Testamento de Maurícia Nunes
Dias — Mandou cumprir o art.
528 do C. P. Civil.

— Inventário de José Joa-
quim da Silva Vieira — Mandou
expedir o alvará pedido.

— Idem, de Bernardo José
da Cunha Gonçalves — Em ava-
liação.

— Idem, de Maria de Jesus
Cunha — Mandou intimar a in-
ventariante para prosseguir no
feito.

— Idem, de Joaquim Batista
dos Santos — Ao Partidor que
estiver na vez.

— Carta de sentença: Reque-
rente, Alberto Magno de Mira-
nda — Mandou notificar.

— Extinção de usúfruto: Re-
querente, Albertina Moniz Tei-
xeira Rebelo — Julgou extinto
o usufruto.

— No requerimento de Edu-
ardo Pond. — Mandou prestar
as declarações preliminares.

— Ação executiva: A., Ban-
co Moreira Gomes S. A.; R.,
Herança de Armando Augusto
Alves — Ao Contador.

— Cominatória: A., Sera-
fim Araújo & Cia; R., Libório
Simões de Araújo — Deferiu o
pedido de fls. 181.

— Testamento de Joaquim
Pinto da Silva — A registro.

— Inventário de Rita de Re-
zende Cavaleiro — Mandou ex-
pedir o alvará pedido.

— No ofício do Banco do
Brasil — Vista ao M. Público.

— Manutenção de posse: AA.,
Egaldina Ramos de Castro e ou-
tros; R., Idalina Sacramento —
Designou o dia 21, às 10 horas,
para a audiência de instrução e
julgamento.

— Reintegração de posse: A.,
Dolores Gama Andrés; R., Ma-
ria Amélia da Silva Salgado e
outro — A conta.

— Juiz de Direito da 4.ª Vara, ac-
pelo titular da 1.ª

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

No requerimento de Jovelina
Alves do Nascimento — Como
requer.

— Idem, de Raimunda Alves
do Nascimento — Mandou pres-
tar as declarações legais.

— Idem, do Dr. Aurélio C.
dos Santos — Sim.

— Idem, de Maria Rosa da
Silva — Como requer.

—Idem, de Antônio da Conceição Gonçalves—Como requer.
 —Idem, de Francisco Borges dos Santos — Como requer.
 —Idem, de Joana da Silva — Como requer.
 —Arrolamento de Maria Francisca Botelho — Mandou regularizar a situação do mandato de fls. 2.
 —Arrolamento de Manoel da Costa Rag — Ao cálculo.
 —Mandando fazer os registros pedidos por Luiz do Nascimento Pastana, Sebastião Muniz, Esmeralda Lima do Rosário, Acácio Francisco Ferreirinha, João Alberto Pantoja, Maria Raimunda da Silva e Gasparino B. de Moraes.
 —No requerimento do Dr. Curador de Acidentes — Notifique-se.

—Vistoria com arbitramento; Requerente, Raimundo Antônio dos Santos; Requerido, Gabriel de Oliveira Nascimento — Mandou proceder às vistorias, às 8,30 do dia 20 do corrente.

Juiz de Direito da 1ª Vara
 Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Suprimento: Requerente, Marcelino Vilar de Oliveira — Diga o Dr. C. Geral.

—No requerimento de Raimunda Nazaré dos Santos — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Alimentos: A., Dulcinea Veloso de Sousa; R., Libório Cordeiro de Sousa — Vista ao Dr. Curador Geral.

—Entrega de menor: Requerente, Luiz Ferreira da Silva — Designou o dia 22, às 10 horas, para o prosseguimento.

—Alimentos: A., Onélia Anjos Almeida; R., Orlando Moraes de Almeida — Vista ao Dr. C. Geral.

—Inventário negativo: Requerente, João Batista da Costa — Homologou por sentença.

—Investigação: A., Bemvinda Batista de Sousa; R., Herdeiros de Malaquias dos Santos Sousa — Julgou a autora recebedora do direito de ação.

—Reclamação: Reclamante, Miranda Jaques — Mandou citar a reclamada.

—Desquite litigioso: A., Abdonias Andrade; R., Honorina Alves de Andrade — Vista ao M. Público.

—Alimentos: A., Maria de Nazaré Almeida Santos; R., João Paulo dos Santos — Designou o dia 23, às 10 horas, para a audiência devida.

—Desquite litigioso: A., Francisco Simeão Coelho; R., Itala Mendes Coelho — Esclareça o final do pedido de fls. 121.

—No requerimento de Haroldo Ferreira — Conclusos.

—Inventário negativo: Requerente, Hildebrando Pereira Lima — Homologou por sentença.

—Entrega de menor: Requerente, Risoleta Pessoa de Menezes — Mandou citar.

—No requerimento de Renato Sávenay Pereira Ferreira — Como requer.

—Investigação de paternidade: A., Almira Melo de Sousa; RR., Herdeiros de Jonas Pereira de Carvalho — Designou o dia 26 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Investigação: A., Carmen Lídia Mendes da Silva; R., Cícero Gondim — Idem, dia 27, às 10 horas.

—Casamento de Aurélio da Penha e Maria José e Silva — Mandou prosseguir na habilitação.

—No requerimento de Alcides Ribeiro Pinto — Deferido.

—Alvará: Requerente, Adelaide Mithomens Lima — Deferiu.

—No requerimento de Alice Vieira Farias — Conclusos.

—Investigação: A., Diva da Conceição Sousa; R., Luiz Nilo Sousa (herdeiros) — Mandou pletar a citação.

Pretoria do Cível
 Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Raimundo Martins Santos — Mandou citar.

—Idem, de Manuel Pinto da Silva — Idêntico despacho.

—Idem, de Emília Clara B. Lima — Mandou citar.

—Idem, de José Francisco Penedo — Mandou citar.

—Ação ordinária: A., Lima & Ferreira; R., S. Araújo & Cia. — Designou o dia 23, às 10

horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Despejo: A., Raimundo Nonato Alves; R., Durval Oliveira — Rejeitou os embargos.

—Ação executiva: A., José Carvalho, Representações S. A.; R., Lauro Franco — Designou o dia 20, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Laboratórios Baldassari S. A. — Mandou citar.

—Arrolamento de Artur Alves de Sousa — Em avaliação.

EDITAIS

COMARCA DE BREVES

Hasta Pública

O Dr. José Teixeira da Costa, Juiz de Direito interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que, no dia sete de novembro próximo, às dez horas, na sala do Fórum, nesta cidade, serão vendidos em praça os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a herança deixada por Mauricio Salomão Maudy, destinado ao pagamento de credores, impostos e custas gerais do inventário conforme acordaram, a requerimento do inventariante judicial, os respectivos interessados, a saber: — sortes de terras SANTANA, avaliada por Cr\$ 9.600,00; CARIA, avaliada por Cr\$ 3.000,00; — BELEM, conhecido por BELEMZINHO, avaliada por Cr\$ 2.800,00; — ANGAZINHO, avaliada por Cr\$ 1.000,00; — CACOAL, avaliada por Cr\$ 1.000,00; — ITA-BOCA, avaliada por Cr\$ 1.200,00; — FARINHEIRA, avaliada por Cr\$ 1.000,00; — POPUNHAL, avaliada por Cr\$ 1.500,00; — BARREIRAS, avaliada por Cr\$ 500,00; — SÃO SEBASTIAO, avaliada por Cr\$ 800,00; — NAZARÉ, avaliada por Cr\$ 1.500,00 e quatro serroteões avaliados por Cr\$ 250,00 cada um. Todos estes imóveis são situados no rio Macacos, Município de Breves, desta comarca, contendo seringaais, plantações diversas e bemfeitorias. Quem pretender arrematar todos ou alguns, compareça no dia, hora e lugar acima mencionado, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, devendo ser aceito o preço de quem maior oferta fizer. O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, percentagens devidas, imposto de transmissão, custas e feito da carta de arrematação. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Fórum, nesta cidade e publicado pela imprensa, na capital.

Passado nesta cidade de Breves, aos 17 dias de outubro de 1951. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1.º ofício, o escrevi. — (a) Dr. José Teixeira da Costa, Juiz de Direito interino.

(Ext. — Dia 11|11)

COMARCA DE BREVES

Leilão público

O Dr. José Teixeira da Costa, Juiz de Direito interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que, no dia oito de novembro próximo, às dez horas, na sala do Fórum, nesta cidade, será vendido em leilão público o imóvel denominado BOCA DO ANGELEM, também conhecido por ANGELEM DO FORTUNATO, situado no rio Macacos, no Município de Breves, desta comarca, pertencente a herança deixada por Mauricio Salomão Maudy, avaliada por Cr\$ 8.000,00, contendo casas, seringaais, plantações e outras bemfeitorias, que não

encontrou licitantes na respectiva praça, conforme requereu o inventariante judicial e acordaram os interessados, destinado ao pagamento de credores, impostos devidos ao Estado e custas gerais do inventário. Quem pretender arrematar dito imóvel compareça no dia, hora e lugar acima indicados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, devendo ser aceito o de quem maior preço oferecer. O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, percentagens devidas, custas, imposto de transmissão e feito da carta de arrematação. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Fórum, nesta cidade e publicado pela imprensa, na capital. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 18 de outubro de 1951. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1.º ofício o escrevi. — (a) José Teixeira da Costa, Juiz de Direito interino.

(Ext. — Dia 11|11)

COMARCA DA CAPITAL

Citação, em herança jacente

O Doutor Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da Primeira vara cível, privativa de órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dêem conhecimento tiverem, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Francisco Rodrigues Pereira, português, falecido há cerca de dez anos, abintestato, sem deixar herdeiros conhecidos, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado na Imprensa Oficial, cita os herdeiros sucessores e credores do de-cujus para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança Doutor Aurelio Crisologo dos Santos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de novembro de 1951. Eu, Odon Gomes de Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da vara de herança jacentes. (Dias 11|11; 11|12|51; 11|1, 11|2, 11|3 e 11|4|952)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Pereira da Silva e Dona Marieta Pinto Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Izabel n. 36, filho legítimo de José Pereira da Silva e de Dona Maria Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Izabel n. 36, filha de Augusto Maia da Silva e de Dona Maria José Pinto Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1233—11 e 18|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldelirio Reis e a senhorinha Zilmair Pena de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré n. 463, filho reconhecido de José Reis e de Dona Joana Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré n. 467, filha legítima de Francisco Rodrigues de Sousa e de Dona Teodora Pena de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1234—11 e 18|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Fausto da Cunha e a senhorinha Aldair de Sousa Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado e residente em São Paulo, filho legítimo de Paulo Araújo Cunha e de Dona Cornelia Rabelo Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora n. 252, filha legítima de Francisco Oliveira da Cruz e de Dona Fabriciana de Sousa Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1235—11 e 18|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odir Pamplona Barros e a senhorinha Cecilia Calandrine Gama.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ponta de Pedras, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro n. 396, filho legítimo de João de Farias Barros e de Dona Ana Pamplona Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 95, filha legítima de Manoel Anvers da Gama e de Dona Virginia Calandrine da Gama.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1232—11 e 18|11—Cr\$ 40,00)